## REFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

## LEI N.º 974/2.000

<u>SÚMULA</u>: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE MOTOR E GERADOR PARA ESCOLA OURO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Escola Ouro Verde o Motor Yanmar NSB18, n.º 186P1937, Diesel, e o Gerador Kolbach, 10 KVAs n.º 194, ambos em perfeito estado de conservação e funcionamento, que se encontram sem uso na Câmara Municipal.
- Art. 2." Fica autorizada a baixa do Patrimônio dos referidos bens.
- Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MTnem 07 de Julho de 2.000.

VICENTE DA RIVA

Prefeito Municipal